



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 19/12/2025
[Signature]

DECRETO Nº 231, de 19 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre a exoneração da servidora Pública Municipal aposentada e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes estados, o entendimento pacificado pelo Superior Tribunal Federal, e o Estatuto dos Servidores Públicos de Planura/MG- Lei Municipal nº001/94, no sentido de que com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção deste no Serviço Público,

CONSIDERANDO que o artigo 41, IV, c/c artigo 43, III, B e art.168, II da Lei 01/94 prevê que a aposentadoria gera a vacância do cargo,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a partir de 18/12/2025, a Servidora Pública Municipal **Ednéia Maria Gonçalves Oliveira**, matriculada sob o nº 3820, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargos e Provimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetiva na função de Professor de Ensino Fundamental – PEF.

Art.2º- O presente desligamento se dá em virtude da aposentadoria da servidora supramencionada no artigo anterior.

Art.3º- Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Planura/MG, 19 de dezembro de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal